

REGULAMENTO DO CONCURSO REGIONALIDADE E CULTURA LOCAL

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: Cooperativa Central de Crédito do Norte/Nordeste - Central Sicredi Norte/Nordeste
Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, nº2930, Edifício Atlantis Offices Design, 19º andar, Tambauzinho,
João Pessoa, UF: PB; CEP: 58.042-006
CNPJ:70.119.680/0001-42

2 - DADOS DE CONTATO:

e-mail: marketing-sicredinne@sicredi.com.br

telefone: (83) 3044.2500

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 8h do dia 06/06/2022 até às 23h59 do dia 15/07/2022.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 06/06/2022 até o dia 25/07/2022.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a aquisição de nenhum produto ou serviço da empresa promotora e visa, tão somente, a divulgação da marca envolvida.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Smartphone da marca iPhone Apple, modelo 13 Pro Max 128GB iOS Câmera Tripla	8.000,00	8.000,00
01	Notebook da marca Dell, modelo Inspiron 15 3000	3.300,00	3.300,00
01	Tablet da marca Samsung, modelo Tab S6 Lite	2.400,00	2.400,00
24	Troféu em acrílico personalizado Sicredi	180,00	4.320,00

Quantidade total dos prêmios distribuídos: 27 (vinte e sete)

Valor total dos prêmios distribuídos: R\$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais)

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: Estarão aptos a participação desta promoção qualquer pessoa física maior de 18 anos* associada a uma das cooperativas descritas no ANEXO I deste regulamento.

(*) inclusive colaboradores, exceto diretores e conselheiros da empresa promotora e de suas cooperativas filiadas

9.1. - Para participar deste concurso, os interessados deverão enviar uma foto* tendo como tema: "Regionalidade e Cultura Local". Na oportunidade sugere-se que seja registrado fotos que possam retratar o olhar para imagens que representam a regionalidade e a cultura local de cada estado participante da promoção, como por exemplo: dança e/ou artesanato e/ou culinária e/ou expressões artísticas e/ou monumentos históricos e/ou eventos locais e/ou outras informações que julgarem necessárias**

(*) As referidas fotos deverão ser enviadas através do hotsite: sicredinne.com.br/concursofotografico. Na oportunidade serão solicitadas as informações necessárias para cadastro: agência e conta Sicredi, CPF, e-mail e telefone (celular) com DDD.

(**) É proibido exibir rosto(s) de pessoas em primeiro plano. Consulte o Guia Orientativo disponível em [sicredinne.com.br/concursofotografico/Guia Orientativo](http://sicredinne.com.br/concursofotografico/Guia_Orientativo) - Concurso Fotográfico para mais informações.

Observações:

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

- a) Não orientamos que os participantes desrespeitem as orientações sanitárias de controle ao Covid-19, ainda vigentes em seus municípios, para fazer a captura de imagens.
- b) O participante declara que é autor do material, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- c) Uma vez efetivada a inscrição, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste REGULAMENTO de forma integral e irrestrita.
- d) Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotos. Porém só poderá ser contemplado 1 (uma) única vez. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do REGULAMENTO. A verificação será efetuada no momento das inscrições no hotsite da promoção e na avaliação final das fotos a serem escolhidas.
- e) Os arquivos deverão ser enviados com extensão JPG, PNG, TIF e RAW, possuir resolução mínima de 8 MP (Megapixels) e tamanho de até 5 MB (Megabites);
- f) A foto deverá ter um dos tamanhos padrões de foto horizontal, como 15cmX21cm – 20cmx30cm – 30cmx45cm.
- g) Todas as fotos enviadas deverá conter 300 DPI de resolução.
- h) NÃO SERÃO ACEITAS FOTOGRAFIAS:
- De modelos humanos (em primeiro plano), ainda que se trate de associados, colaboradores ou seus parentes, mesmo que haja autorização de exibição prévia;
 - De imagens manipuladas digitalmente, compostas, sobrepostas, ou com qualquer outro artifício;
 - Com menos de 8MP e divergente dos formatos JPG/JPEG, PNG, TIF e RAW.
 - De estados que não façam parte da área de operação do evento;
 - Na orientação vertical e em desacordo com a resolução descrita neste regulamento (com menos de 300 DPI de resolução), de formato quadrado e/ou panorâmico;
- Uma vez detectada uma das irregularidades descritas acima a participação/fotografia será caracterizada como inválida. Sendo assim, haverá motivo suficiente para exclusão, mesmo que ela tenha sido escolhida em todo o processo de votação.

9.2 - Forma de escolha dos vencedores do concurso:

9.2.1. A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 03 (três) fotógrafos profissionais para eleger as 24 fotografias que irão compor o calendário regional NNE 2023 e selecionar, entre elas, as 3 (três) fotos vencedoras. Esta comissão se reunirá periodicamente durante o período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

9.2.2 As fotos serão julgadas sob os seguintes aspectos:

(a) **10% - aderência ao tema:** Neste caso, será avaliado se a foto está de acordo com o tema proposto neste regulamento.

(b) **30% - criatividade:** Neste caso, será avaliado o olhar inovador para o registro fotográfico.

(c) **30% - originalidade:** Neste caso, será avaliada a singularidade da foto.

(d) **30% - ser inusitada:** Neste caso, será avaliado o quanto o registro é fora do comum.

9.2.2.1 A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

9.2.2.2 Para cada um dos critérios acima a comissão julgadora deverá dar uma nota de 0 a 10.

9.2.2.3 No caso de empate, serão estabelecidos os critérios abaixo, para identificação do(s) vencedor(es):

1º Critério de desempate: maior nota no quesito (b) criatividade.

2º critério de desempate: ordem de participação, ou seja, data do envio da foto. Sendo, neste caso, considerado vencedor aquele que fez a inscrição primeiro.

9.2.3 - Premiação para os vencedores do concurso:

A comissão julgadora escolherá as 24 (vinte e quatro) melhores fotos. Cada uma será contemplada de acordo com a ordem de classificação a seguir:

Premiação para a foto classificada como 1º lugar: 01 Smartphone da marca iPhone Apple, modelo 13 Pro Max 128GB iOS Câmera Tripla e 01 Troféu em acrílico personalizado Sicredi.

Premiação para a foto classificada como 2º lugar: 01 Notebook da marca Dell, modelo Inspiron 15 3000 e 01 Troféu em acrílico personalizado Sicredi.

Premiação para a foto classificada como 3º lugar: 01 Tablet da marca Samsung, modelo Tab S6 Lite e 01 Troféu em acrílico personalizado Sicredi.

Premiação para as fotos classificadas entre o 4º e 24º lugar: 01 Troféu em acrílico personalizado Sicredi.

10 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios ficarão expostos por meio de material promocional no hotsite (sicredinne.com.br/concursofotografico)

11 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Data: **25/07/2022**

Local: sicredinne.com.br/concursofotografico

Horário: a partir das 14h

12 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O participante contemplado será notificado por e-mail, telefone residencial ou celular em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

13 - PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus aos contemplados**, em até 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. A premiação será entregue na agência Sicredi em que o contemplado possui conta.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

14 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste REGULAMENTO, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM E OBRA DO CONTEMPLADO:

O (A) contemplado (a) no referido evento, pelo período de **01 (ano) ano**, contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, e foto eleita entre as 24 vencedoras, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, através do “Contato” no hotsite:

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160

Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br

sicredinne.com.br/concursofotografico, e, posteriormente, submetidas à consideração da SEAE - Secretaria de Acompanhamento Econômico.

17. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

17.2 - Ficam impedidos de participar da promoção em questão, diretores e conselheiros da empresa promotora e de suas cooperativas filiadas, e da Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do REGULAMENTO. A verificação será efetuada no momento das inscrições no hotsite da promoção.

17.3 - A distribuição dos prêmios, indicados neste REGULAMENTO será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.4 - Ao participar desta promoção, estarão os inscritos concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste REGULAMENTO.

17.5 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível
www.sicredinne.com.br/concursofotografico.

17.6 - Presume-se que os (as) participantes contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

17.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente promoção.

17.8 - O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das fotos e conteúdos contidos na mensagem serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na foto que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo da foto; (d) a foto e qualquer parte do seu conteúdo, incluindo seu título, imagens e referências, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais; (e) a Promotora descartará qualquer foto que, a critério da Promotora, contenha material que viole direitos de terceiros, ou concorrência, ou ainda que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) a Promotora será, a partir do momento da submissão da foto, autorizada a utilizar, fruir e dispor, sem restrição, do conteúdo da foto no todo ou em parte, incluindo qualquer de seus conceitos, ideias e informações, independentemente da autorização prévia do participante; e (g) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso da resposta conforme ora disposto.

17.9 - Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabiliza pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento das fotos que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

17.10 - Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra

base legal para sua manutenção por tempo superior.

17.11 - A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com empresas parceiras, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

17.12 - Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas

técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

17.13 - O Sicredi não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

17.14 - O Sicredi manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável.

17.15 - O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.16 - O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.

17.17 - Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável. Neste caso, a manifestação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias antes da data de divulgação do resultado (02/08/2021), através do hotsite da campanha na aba "Inscrição", onde existirá o botão denominado: "Quero desistir de participar do concurso". A manifestação de desistência poderá se dar também por mensagem, através da aba Contato, no mesmo hotsite.

17.18 - As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.

17.19 - Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de

Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

17.20 - O Regulamento completo da promoção estará disponível no hotsite sicredinne.com.br/concursofotografico.

Certificado de Autorização SEAE/ME nº 03.019955/2022.

Anexo I – Relação das agências participantes.

Cooperativa		Endereço	CNPJ
2001	Sicredi Norte	Travessa Humaitá, 1001 - Pedreira - 66083-340 - Belém/PA	83.315.408/0001-80
2002	Sicredi Coomamp	Av. Coronel Colares Moreira, 10, Ed Office Tower – Jardim Renascença - 65075-441 - São Luís/MA	05.545.390/0001-07
2003	Sicredi São Luís	Av. Daniel de La Touche, 987 - Shopping da Ilha, Suc. 317 - Cohama - 65074-115 - São Luís/MA	08.143.326/0001-80
2004	Sicredi Sul do Maranhão	Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 900 - Centro - 65903-270 - Imperatriz/MA	08.143.326/0001-81
2101	Sicredi Vale do São Francisco	Rua Presidente Dutra, 61 - Centro	04.237.413/0001-45

**Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br**

		- 56304-230 - Petrolina/PE	
2102	Sicredi Aracaju	R José Carvalho Pinto, 280 - Jardins - 49026-150 - Aracaju/SE	02.923.389/0001-72
2103	Sicredi Integração Bahia	Av. Comendador Firmino Alves, 110 - Centro - 45600-185 - Itabuna/BA	97.489.280/0001-85
2201	Sicredi Evolução	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Torre - 58040-140 - João Pessoa/PB	35.571.249/0001-31
2203	Sicredi Recife	Avenida Lins Petit, 100 - Empresarial Pedro Stamford, Salas 01, 02 - Boa Vista - 50070-235 - Recife/PE	70.241.658/0001-70
2205	Sicredi Expansão	Avenida João Davino, 727 - Jatiúca - 57035-555 - Maceió/AL	41.180.092/0001-16
2206	Sicredi Centro Pernambucana	Rua Saldanha Marinho, 34 - Bairro Maurício de Nassau - 55012-740 - Caruaru/PE	41.255.225/0001-76
2207	Sicredi Rio Grande do Norte	Rua Tuiti, 765 - Petrópolis - 59014-160 - Natal/RN	70.038.237/0001-47
2210	Sicredi Pernambucred	Avenida Montevidéu, 172 - Boa Vista - 50050-250 - Recife/PE	04.146.333/0001-84
2211	Sicredi Creduni	Rua Antenor Navarro, 496 - Prata - 58400-520 - Campina Grande/PB	03.428.338/0001-37
2216	Sicredi Alto Sertão Paraibano	Rua Coronel José Gomes de Sá, 16 - Centro - 58800-050 - Sousa/PB	09.343.038/0001-31
2301	Sicredi Ceará Centro Norte	Avenida Dom Luís, 300 - Shopping Avenida, Loja 166 - Meireles - 60160-196 - Fortaleza/CE	72.257.793/0001-30
2302	Sicredi Cariri	Av. Padre Cícero, 2241 - Shopping Juazeiro Open Mall, Lojas 30/31 - Santa Tereza - 63050-423 - Juazeiro do Norte/CE	86.913.993/0001-08
2306	Sicredi Piauí	Rua São Pedro, 1465 - Centro/Sul - 64001-260 - Teresina/PI	03.128.973/0001-07
2307	Sicredi Cooperjuris	Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Fórum Clóvis Beviláqua - Edson Queiroz - 60811-690 - Fortaleza/CE	08.041.950/0001-76

Rua Maestro Mendenha, 199 – Bairro : Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-160
Fone/Fax: 51 3223-5981/32174644 – e-mail: santiniconsultores@terra.com.br